



# Município de Sorocaba



02 de setembro de 2021



Ano: 29 / Número: 2819

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

[www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)

## SEDETTUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo

(PA nº 2017/006.300-2)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDETTURIGS Nº 01, DE 02 DE AGOSTO 2021

O Município de Sorocaba, representado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR) torna público o presente edital, para cadastro e credenciamento de imóveis de pessoas físicas, imobiliárias e corretoras que possuam edificações para vender ou locar, apropriados a instalação da indústria, comércio atacadista e serviços de empresas de grande porte no Município de Sorocaba, observadas as regras, cláusulas e condições do presente edital e seus anexos a seguir descritos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente edital de cadastro e credenciamento visa tornar público o interesse da municipalidade em dar transparência ao relacionamento com os interessados na comercialização dos imóveis, com propósito de habilitar a cidade de Sorocaba a atender de forma rápida e eficaz, tanto o investidor quanto os órgãos de auxílio a atração de novas empresas, entre elas a avaliação feita pela INVESTE-SP (Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade), sendo necessário um cadastramento dos imóveis disponíveis de todos os interessados em vender ou alugar terrenos e edificações destinadas à indústria, comércio atacadista e serviços de empresas de grande porte.

1.2 - Cabe à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEDETTUR) a responsabilidade de promover a instalação de novas empresas, contribuindo para que ocorra o fomento no município de Sorocaba de novos empreendimentos, de modo a gerar emprego, renda e desenvolvimento econômico para cidade. Neste contexto, auxilia os investidores na identificação de localidades, dentro do município, que atendam aos requisitos relacionados à infraestrutura, como água, esgoto, energia elétrica, gás, conexão rodoviária, zoneamento, entre outras, para a conclusão dos estudos de viabilidade dos investidores. Sem contudo, a decisão tomada sem o auxílio da SEDETTUR.

1.3 - A SEDETTUR recebe também solicitações de identificações imóveis por meio da INVESTE-SP - Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo. A INVESTE SP é um órgão trabalha com o objetivo de atrair investimentos para todo o Estado, atuando como porta de entrada das empresas que pretendem investir na expansão dos seus empreendimentos. A agência fornece informações estratégicas que ajudam os investidores a encontrar o melhor local para o sucesso dos negócios no território estadual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - O cadastro dos interessados se dará, a partir da data da publicação do presente edital, no Jornal do Município no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br).

2.2 - Este sistema de cadastramento ficará aberto para inclusão permanente de novos interessados e a exclusão também poderá ser requerida a qualquer momento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE IMÓVEIS

3.1 – Serão aceitos cadastros de imóveis de Pessoas Físicas, conforme ANEXO I do presente Edital.

3.1.1 – Deverá constar o nome completo, número da Cédula de Identidade (RG), número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), Endereço Residencial, e-mail e números de telefones;

3.1.2 – Termo de Concordância com a divulgação das informações.

3.2 - Serão aceitos cadastros de Corretores de imóveis e imobiliárias, conforme ANEXO II do presente Edital.

3.2.1 - Deverá constar a Razão Social, número do Registro de Corretores (CRECI), número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço comercial, e-mail, número de telefones, nome completo e o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável;

3.2.2 – Certidão de Regularidade quanto aos tributos mobiliários no município.

3.2.3 – Termo de Concordância com a divulgação das informações.

3.2.4 – Termo de Concordância do proprietário do imóvel.

3.2.5 – Documento que comprove a titularidade do imóvel.

3.3 – O cadastro dos terrenos e imóveis deverão ter os seguintes dados:

- Endereço do Imóvel;
- Contato (nome/telefone/e-mail);
- Tamanho da área (m<sup>2</sup>);
- Imagem da área (Google) ou foto da edificação;
- Preço por m<sup>2</sup>;
- Porcentagem máxima do terreno destinada à construção;
- Tamanho de área construída (m<sup>2</sup>) – se for o caso;
- Outras informações que se fizerem necessárias.

3.4 – Os cadastros de imóveis poderão ser requeridos a qualquer momento, bem como sua exclusão, através do e-mail [apoioaempresas@sorocaba.sp.gov.br](mailto:apoioaempresas@sorocaba.sp.gov.br)

3.5 – Os cadastros também poderão ser protocoladas junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEDETTUR, na Universidade do Trabalhador, Empreendedor e Negócios - UNITEN, no seguinte endereço:

Avenida General Osório, 1840 – Vila Barão - Sorocaba – SP, no horário das 09h00min às 16h00min.

### CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO DO IMÓVEL

4.1 - A Agência INVESTE SP solicitará a SEDETTUR relatório contendo a característica sobre o imóvel que possa atender a empresa que está buscando municípios no Estado de São Paulo para sua instalação.

4.1.1 - Com o relatório virá um questionário pré-formado a ser preenchido pelo interessado em vender e/ou alugar imóvel que atenda as características requeridas.

4.1.2 – A cópia do relatório e do questionário serão encaminhados pela SEDETTUR via e-mail aos cadastrados de acordo com as normas deste chamamento público, com prazo para devolutiva.

4.1.3 - O questionário devidamente preenchido, deverá retornar para a SEDETTUR, para retransmissão ao INVESTE SP.

4.1.4 - Havendo interesse do investidor em determinado imóvel, a INVESTE SP encaminhará a informação à SEDETTUR para agendamento de visita ao local, com a presença do corretor ou proprietário do imóvel e acompanhamento de um técnico do município, com o objetivo de esclarecer eventuais dúvidas da empresa investidora.

4.1.5 - O representante do imóvel e municipal poderão ser questionado acerca da situação das matrículas das áreas visitadas e do zoneamento em que se inserem, conforme estabelecido no plano diretor municipal.

4.2 - Quanto aos empresários que procuram diretamente o apoio da SEDETTUR, a pasta enviará via e-mail aos cadastrados por meio deste chamamento público, com prazo para devolutiva, relatório com as características das áreas procuradas pela empresa e um questionário que deverá ser preenchido com as seguintes informações:

- a) Endereço do imóvel;
- b) Contato (nome/ telefone/e-mail);
- c) Tamanho da área (m²);
- d) Forma da área (mxm);
- e) Preço por m²;
- f) Porcentagem máxima do terreno destinada à construção;
- g) Possibilidade de desmembramento;
- h) Coordenadas Google (incluindo a imagem da área);
- i) Legislação referente ao Plano Diretor Municipal com o zoneamento de uso e ocupação do solo;
- j) Tamanho de área construída (m²) – se for o caso;
- l) Outras informações que se fizerem necessárias.

4.2.1 – Após o prazo estipulado, a SEDETTUR enviará aos empresários para que escolham os imóveis de seu interesse e possam dar prosseguimento às pertinentes negociações.

4.2.2 - Caso seja de interesse do empresário, a SEDETTUR poderá apresentar apenas a lista de contatos cadastrados neste chamamento público, para que busquem os imóveis da forma que desejarem.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

5. 1 – Poderá ser resguardada a relação entre SEDETTUR e o investidor/empresário por meio de Termo de Confidencialidade e Sigilo garantindo a restrição da divulgação da identidade e demais informações que forem necessárias.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento de todos os atos, e comunicados e publicações referentes ao processo de levantamento de imóveis que atendam aos interesses das empresas.

6.2 – Os formulários deverão ser preenchidos e assinados pelos interessados, anexado a documentação apresentada, sem rasuras e preferencialmente digitado, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

6.3 – As dúvidas ou os casos omissos, que eventualmente surgirem serão analisados e deliberados pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEDETTUR).

6.4 – A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEDETTUR) poderá decidir pela suspensão ou extinção do presente edital em sua totalidade ou parcialmente, conforme recomendar o interesse público, sem que a ocorrência gere quaisquer espécies de direitos aos interessados inscritos.

6.5 - Caberá a todos os cadastrados a responsabilidade de manter seus dados atualizados, com o endereço, e-mail e telefone de contato.

6.6 – O cadastro implica na expressa aceitação, pelo interessado, de todas as condições estabelecidas neste edital.

Dessa maneira, SEDETER será mera articuladora entre as entidades públicas e privadas. A lista de todos os contatos dos corretores e proprietários de imóveis cadastrados por meio deste Chamamento Público estarão disponíveis no portal da Prefeitura de Sorocaba;

  
Robson Coivo  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

#### Resolução SEMA nº 03/2021

#### PUBLICIDADE DE DESTINAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES DO PARQUE ZOOLOGICO MUNICIPAL QUINZINHO DE BARROS

Antônio Prieto Neto, Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade resolve dar publicidade dos animais silvestres permutados sob os cuidados do Parque Zoológico Municipal “Quinzinho de Barros” que foram transferidos para empreendimento de fauna silvestre em cativeiro, levando em consideração as diretrizes de manejo das sociedades de Zoológicos, IBAMA, ICMBio e Secretaria Estadual de Meio Ambiente e em conformidade com o exposto no Decreto nº 22.509, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 1º Foram permutados os seguintes animais relativos ao Termo de Permuta nº 04/2021-P, referente ao Processo Administrativo nº 8.542/2021:

Permuta do Parque Zoológico Municipal “Quinzinho de Barros” de 01 macho de sauim-de-coleira (*Saguinus bicolor*) POR 01 fêmea de sauim-de-coleira (*Saguinus bicolor*) e 01 macho de cervo-do-pantanal (*Blastocerus dichotomus*) do Parque Ecológico de São Carlos “Dr. Antônio Teixeira Vianna”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sorocaba, 01 de setembro de 2021

Antonio Prieto Neto  
Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade

#### Resolução SEMA nº 04/2021

#### PUBLICIDADE DE DESTINAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES DO PARQUE ZOOLOGICO MUNICIPAL QUINZINHO DE BARROS

Antônio Prieto Neto, Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade resolve dar publicidade do animal silvestre emprestado sob os cuidados do Parque Zoológico Municipal “Quinzinho de Barros” que foi transferido para empreendimento de fauna silvestre em cativeiro, levando em consideração as diretrizes de manejo das sociedades de Zoológicos, IBAMA, ICMBio e Secretaria Estadual de Meio Ambiente e em conformidade com o exposto no Decreto nº 22.509, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 1º Foi emprestado, segundo o Termo de Empréstimo nº 05/2021-E, referente ao Processo Administrativo nº 13042/2021: 01 fêmea de macaco-aranha-de-testa-branca (*Ateles Marginatus*) AO Parque Zoológico Municipal de Bauru.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sorocaba, 01 de setembro de 2021

Antonio Prieto Neto  
Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade

## EXPEDIENTE

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043–29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar—Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
Mtb 23.573

**SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO**  
Ingrid Rossow Vidal

## GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



**Prefeito**  
Rodrigo Maganhato

**Vice-Prefeito**  
Fernando Martins da Costa Neto

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**  
João Alberto Corrêa Maia

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)**  
Sirlange Frate Maganhato

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
Fausto Bossolo

**SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)**  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

**SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)**  
Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**  
Robson Coivo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)**  
Marcio Bortolli Carrara

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)**  
Pedro Roberto Pereira de Souza

**SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)**  
Marcelo Duarte Regalado

**SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**  
Amália Samyra da Silva Toledo

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)**  
Tiago da Guia Oliveira

**SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)**  
Luciana Mendes da Fonseca

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMA)**  
Antonio Prieto Neto

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO (SEMOMB)**  
Carlos Eduardo Paschoini

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)**  
Paulo Henrique Marcelo

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)**  
Cleber Martins Fernandes da Costa

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)**  
Luiz Henrique Galvão

**SECRETARIA DA SAÚDE (SES)**  
Vinicius Rodrigues

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)**  
Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)**  
Darwin José de Almeida Rosa

**PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)**  
Nelson Tadeu Cancellara

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**  
Ronald Pereira da Silva

**TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)**  
Luiz Carlos Siqueira Franchim

**SEMA****Secretaria do Meio  
Ambiente e Sustentabilidade**

Resolução SEMA nº 05/2021

**PUBLICIDADE DE DESTINAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES DO PARQUE ZOOLOGICO MUNICIPAL QUINZINHO DE BARROS**

Antônio Prieto Neto, Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade resolve dar publicidade do animal silvestre emprestado sob os cuidados do Parque Zoológico Municipal "Quinzinho de Barros" que foi transferido para empreendimento de fauna silvestre em cativeiro, levando em consideração as diretrizes de manejo das sociedades de Zoológicos, IBAMA, ICMBio e Secretaria Estadual de Meio Ambiente e em conformidade com o exposto no Decreto nº 22.509, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 1º Foi emprestado, segundo o Termo de Empréstimo nº 04/2021-E, referente ao Processo Administrativo nº 1789/2021: 01 macho de macaco-aranha-de-testa-branca (*Ateles Marginatus*) AO Parque Ecológico Municipal de Americana "Eng. Cid Almeida Franco".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sorocaba, 01 de setembro de 2021

Antonio Prieto Neto  
Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade

**FUNSERV****Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba****ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA****PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 190/2021**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CLÁUDIO ROBERTO DE SOUSA matrícula 141070, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2021.

Sorocaba, 16 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**URBES****Trânsito e Transporte****Extrato do contrato nº 020/20**

Processo nº 1558/20

Objeto: Primeiro Aditivo do Contrato nº 020/20 – Prestação de serviços de integração por meio da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, no limite máximo de 40 (quarenta) estudantes/ano nos termos da Lei n.º 11.788/08.

Prazo: De 02/09/21 à 01/09/22

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Contratada: Centro De Integração Empresa Escola – CIEE

Nome Fantasia: (\*\*\*)

CNPJ: 61.600.839/0027-94

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 01 de setembro de 2021.

Sorocaba, 02 de setembro de 2021.

Claudia Ap. Ferreira - Gerente de Licitações e Contratos

**Extrato de Convênio**

Processo nº 602/21

Objeto: Termo de Convênio para a venda de passe social do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, nas formas de cartões e/ou créditos.

Prazo: 02/09/21 à 01/09/26.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Conveniada: Andrea Dias Pereira

Nome Fantasia: (\*\*\*)

CNPJ: 04.603.962/0001-96

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 02 de setembro de 2021.

Sorocaba, 02 de setembro de 2021.

Claudia Ap. Ferreira -Gerente de Licitações e Contratos

**SAAE****Serviço Autônomo de Água e Esgoto****DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO – SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 20 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8375/2013

INTERESSADA: Sr. Davi Fontes Garcia

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

ENDEREÇO: RUA VICENTE PAES FILHO Nº 136 - N/P 130

BAIRRO VILA SÃO JORGE- SOROCABA /SP

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

Andreza Bondezzan

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral - CIARC- SAAE

**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO – SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 20 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:1554/2021

INTERESSADA: Sr. Renato de Castro Zacharias

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral - DEFERIMENTO

ENDEREÇO: RUA SETE , APTO. 06, QUADRA C, LOTE 18

BAIRRO JARDIM SANTA PAULA – SOROCABA/SP

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

Andreza Bondezzan

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral - CIARC- SAAE

**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO – SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 20 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1554/2021

INTERESSADA: Sra. Larissa Maria Ribeiro Porcidonio

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

ENDEREÇO: RUA SETE, APTO. 06, QUADRA C, LOTE 18

BAIRRO JARDIM SANTA PAULA – SOROCABA/SP

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

Andreza Bondezzan

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral - CIARC- SAAE

**SES****Secretaria da Saúde****SECRETARIA DA SAÚDE****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO - PROCESSO: Nº 18.753/2021

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 2.313.438,93 (dois milhões, trezentos e treze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconheceu dever ao Banco de Olhos de Sorocaba - BOS, por conta dos valores de serviços prestados aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, referente ao período de 28/05/2021 a 05/07/2021, para executar serviços de saúde relacionados a COVID-19, prestados na UPA Éden, conforme apurado através do PA 18.753/2021. Valor: R\$ 2.313.438,93 (dois milhões, trezentos e treze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos)

Data da Assinatura: 27/08/2021

Data do Pagamento: 30/08/2021

Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues - Secretário da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO- PROCESSO: Nº 13.702/2021

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 1.198.947,70 (um milhão, cento e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconheceu dever à Instituto Diretrizes, por conta dos valores de serviços prestados aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, referente ao período de 31/03/2021 a 31/05/2021, para gerenciamento operacionalização de leitos de internação, sendo 16 (dezesseis) leitos de enfermaria e 04 (quatro) leitos de suporte respiratório, na unidade Pré Hospitalar - UPH ZN, conforme apurado através do PA 13.702/2021.

Valor: R\$ 1.198.947,70 (um milhão, cento e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)

Data da Assinatura: 26/08/2021

Data do Pagamento: 30/08/2021

Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues - Secretário da Saúde

**SES****Secretaria da Saúde****Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária  
R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 32.685/18

Fernanda Kelly Rodrigues Melaré

Atividades de acupuntura

Rua Voluntários de Sorocaba, 408, salas 3 e 4, Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 13/07/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-869-000028-0

2-Processo nº. 4.234/19

Andréa Araújo Chinelatto

Atividade odontológica

Rua Duque de Caxias, 132, sala 02, Vila Leão, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 09/08/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001778-1-4

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/08/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001779-1-1

3-Processo nº. 11.595/19

Paulo de Castro Moura

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Pedro de Oliveira Neto, 82, 1º andar / sala 11, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/08/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001838-1-4

4-Processo nº. 19.170/20

A2m Comércio e Serviços de Imunizações Humanas Ltda

Serviços de vacinação e imunização humana

Rua Eulália Silva, 214, 3º andar / sala 01, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

INDEFERIDO

5-Processo nº. 19.190/20

Sandra Aparecida Henrique Quinilato

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Avenida Roberto Simonsen, 445, cons. 3, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento

INDEFERIDO

6-Processo nº. 23.749/20

RS Steel Academia e Comércio de Roupas Esportivas

Atividades de condicionamento físico

Rua Paulo Emanuel de Almeida, 402, Jardim Wanel Ville, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 13632

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 10953

Penalidade: Advertência

7-Processo nº. 23.926/20

Lima &amp; Moreira Drogaria Eireli

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Raymundo Frutuoso da Silva, 1136, Jardim São Conrado, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 09/08/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000231-1-6

8-Processo nº. 23.964/20

Gastromed Clínica Ltda

Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

Rua Bernardo Guimarães, 105, sala 309, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 09/08/2022

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001034-1-1

9-Processo nº. 239/21

Alexandre Vicente Soares

Oficina mecânica

Avenida Doutor Artur Bernardes, 1290, Jardim Maria do Carmo, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 15249

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11107

Penalidade: Multa

10-Processo nº. 243/21

Onco Clínicas Especializadas Ltda

Serviços de quimioterapia

Avenida Comendador Pereira Inácio, 950, térreo 2 / conj. 2, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 09/08/2022

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000001-1-6

11-Processo nº. 271/21

Valid Soluções S.A.

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Laura Maiello Kook, 511, Bloco A, Jardim Novo Mundo, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/08/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001521-1-0

12-Processo nº. 279/21

Clínica Simoneti - Serviços Médicos Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Professor Toledo, 618, Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 09/08/2022

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001072-1-2

13-Processo nº. 3.701/21

Hemocir Serviços Médicos e Cirúrgicos S/S Ltda

Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

Avenida Caribe, 455, Jardim América, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-864-000205-1-6

DEFERIDO

Motivo: Encerramento das atividades

14-Processo nº. 6.116/21

Valid Soluções S.A.

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Laura Maiello Kook, 511, Jardim Novo Mundo, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

DEFERIDO

15-Processo nº. 6.121/21

Guiguel Só Injeção Plástica Eireli

Fabricação de embalagem de material plástico

Avenida Georg Schaeffler, 1561, Iporanga, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 27/08/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-222-000005-1-5

16-Processo nº. 6.158/21

Fundação Centro de Atendimento Sócio-educativo ao Adolescente - Fundação Casa

Atividades de enfermagem

Avenida Doutor Antônio de Souza Netto, 550, Aparecidinha, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Jefferson Boaventura da Silva

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

Daniel Felipe Vieira Pinto

DEFERIDO

17-Processo nº. 6.159/21

Fundação Centro de Atendimento Sócio-educativo ao Adolescente - Fundação Casa

Atividades de enfermagem

Avenida Doutor Antônio de Souza Netto, 550, Aparecidinha, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Daniel Felipe Vieira Pinto

DEFERIDO

18-Processo nº. 6.296/21

Poveda Braz Barix Ltda

Bar

Avenida Doutor José Caetano Graziosi, 240, Wanel Ville, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 13651

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11110

Penalidade: Multa

19-Processo nº. 6.433/21

Raia Drogasil S.A.

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Antônio Carlos Comitê, 290, Parque Campolim, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 13849

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11136

Penalidade: Multa

20-Processo nº. 6.438/21

Cleiton Silverio Tavares

Bar

Rua Cônego Lúcio Floro Graziosi, 397, Ipanema Ville, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 17490

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11141

Penalidade: Multa

21-Processo nº. 6.444/21

Wellington Silva Balbino 45538857867

Tabacaria

Rua Izabel da Nóbrega Diniz, 153, s.2, Jardim Santa Claudia, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 17495

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11100

Penalidade: Multa

22-Processo nº. 6.447/21

Santa Felicidade Bar Eireli

Lanchonete

**SES****Secretaria da Saúde**

Rua Antônio Silva Saladino, 630, Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 17497  
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11143  
 Penalidade: Multa  
 23-Processo nº. 6.458/21  
 Reberson Soares dos Santos  
 Instalação de Calhas  
 Rua Iblandina Moura Feitosa, 19, Jardim Sorocaba Park, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 13647  
 Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 11099  
 Penalidade: Advertência  
 24-Processo nº. 6.460/21  
 Angioendo Serviços Médicos Ltda  
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
 Avenida Washington Luiz, 310, sala 78 / bloco white, Jardim Emília, Sorocaba-SP  
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento  
 INDEFERIDO  
 25-Processo nº. 6.467/21  
 Macer Droguistas Ltda  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
 Avenida São Paulo, 1134, Além Ponte, Sorocaba-SP  
 Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
 Murilo Antunes  
 DEFERIDO  
 26-Processo nº. 6.472/21  
 Clínica Doutor Dental Odontologia Ltda  
 Atividade odontológica  
 Rua Eurides Fogaça, 52, Vila Trujillo, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 17395  
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11094  
 Penalidade: Multa  
 27-Processo nº. 6.499/21  
 Companhia Brasileira de Distribuição  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
 Rua Maria Cinto de Biaggi, 164, Parte I, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP  
 Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta  
 Henrique Aparecido Ferreira  
 DEFERIDO  
 28-Processo nº. 12.001/21  
 Companhia Brasileira de Distribuição  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
 Rua Maria Cinto de Biaggi, 164, Parte I, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP  
 Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta  
 Gildete dos Santos Ribeiro  
 DEFERIDO  
 29-Processo nº. 12.021/21  
 Raia Drogasil S/A  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
 Rua Doutor Álvaro Soares, 44, Centro, Sorocaba-SP  
 Assunção de Responsabilidade Técnica  
 Fabiane Borges dos Reis  
 Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta  
 Luís Henrique Lopes Linard  
 DEFERIDO  
 30-Processo nº. 12.249/21  
 Raia Drogasil S/A  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
 Avenida Itavuvu, 2500, Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP  
 Baixa de Responsabilidade Técnica  
 Ana Paula Pegoretti Gomes  
 DEFERIDO  
 31-Processo nº. 12.273/21  
 Raia Drogasil S/A  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
 Avenida Doutor Armando Pannunzio, 486, 512, Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 16985  
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11153  
 Penalidade: Multa  
 32-Processo nº. 12.284/21  
 Raia Drogasil S/A  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Moreira César, 311 / 325, Centro, Sorocaba-SP  
 Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta  
 Mary Fumiko de Souza Matsuo  
 Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta  
 Cláudia Regina Barbosa  
 DEFERIDO  
 33-Processo nº. 12.286/21  
 Raia Drogasil S/A  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
 Avenida Itavuvu, 2500, Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP  
 Assunção de Responsabilidade Técnica  
 INDEFERIDO  
 34-Processo nº. 12.299/21  
 Luiz Fernando Vieira  
 Restaurante  
 Avenida Barão de Tatuí, 466, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 17307  
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11142  
 Penalidade: Multa  
 35-Processo nº. 12.334/21  
 Lima & Moreira Drogaria Eireli  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
 Rua Raymundo Frutuoso da Silva, 1136, Jardim São Conrado, Sorocaba-SP  
 Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto  
 DEFERIDO  
 36-Processo nº. 12.336/21  
 Fernanda Kely Rodrigues Melaré  
 Atividades de acupuntura  
 Rua Voluntários de Sorocaba, 408, salas 3 e 4, Centro, Sorocaba-SP  
 Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
 Raul Sartoreli Melaré  
 DEFERIDO  
 37-Processo nº. 12.359/21  
 Farma Cavalcante Eireli  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
 Avenida São Paulo, 4525, box loja 17, Além Ponte, Sorocaba-SP  
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 24/08/2023  
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000678-1-4  
 38-Processo nº. 12.412/21  
 Bionaturale Farmácia de Manipulação Ltda  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas  
 Avenida Barão de Tatuí, 191, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
 Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta  
 Leonardo Miyahara Reinaldo  
 DEFERIDO  
 39-Processo nº. 12.474/21  
 Junqueira Drogaria Ltda  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
 Rua Benedito de Oliveira Lousada, 35, sala 01, Parque São Bento, Sorocaba-SP  
 Baixa de Responsabilidade Técnica  
 Débora Cristiane Brito Monteiro Costa  
 DEFERIDO  
 40-Processo nº. 12.475/21  
 Junqueira Drogaria Ltda  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
 Rua Benedito de Oliveira Lousada, 35, sala 01, Parque São Bento, Sorocaba-SP  
 Assunção de Responsabilidade Técnica  
 Mariele Ariane da Silva Lagatta  
 Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta  
 Juliana Funes Martins  
 DEFERIDO  
 41-Processo nº. 17.052/21  
 Raia Drogasil S/A  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
 Avenida Itavuvu, 2500, Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP  
 Assunção de Responsabilidade Técnica  
 Lítia Pereira Gomes Mendes  
 DEFERIDO  
 42-Processo nº. 17.116/21  
 Uni-medula Transplante de Medula Óssea Ltda  
 Serviços de quimioterapia  
 Avenida Presidente Kennedy, 223, Jardim Paulistano, Sorocaba-SP  
 Abertura/Encerramento do livro (informatizado) de registro de medicamentos controlados da  
 Portaria nº. 344/98, com 200 folhas.  
 DEFERIDO  
 43-Processo nº. 17.117/21

**SES**

Secretaria da Saúde

**SEMES**

Secretaria de Esportes e Lazer

Uni-medula Transplante de Medula Óssea Ltda  
 Serviços de quimioterapia  
 Avenida Presidente Kennedy, 223, Jardim Paulistano, Sorocaba-SP  
 Autorização para informatização de livro de registro de medicamentos da Portaria SVS/MS 344/98.  
 DEFERIDO  
 44-Processo nº. 17.259/21  
 Raia Drogasil S/A  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
 Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2545, Além Ponte, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 17859 de 21/08/2021  
 Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 7563  
 Termo de Interdição de Produto nº 3530  
 Interdição de Produto  
 Camila Aparecida Campos  
 Chefe da Seção de Apoio Operacional  
 Nivaldo da Costa  
 Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

**TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo Administrativo nº 2021/021.924-2  
 DONATÁRIA: SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOROCABA  
 DOADORA: MAPLE TREE CANCER ALLIANCE  
 OBJETO: 100 (CEM) EXAMES DE MAMOGRAFIA  
 Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DA SAÚDE, Senhor VINÍCIUS RODRIGUES, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, MAPLE TREE CANCER ALLIANCE, CNPJ nº 38.146.360/0001-79, sito a Av. Mario Campolim, 555, Parque Campolim, Sorocaba/SP, neste ato representada por ALICE APARECIDA RODRIGUES F FRANCISCO, Brasileira, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 246.917.298-52, portadora da identidade RG nº 29.264.873-x, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 2.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de 100 (cem) exames de mamografias em pacientes encaminhados pela Central de Regulação – SES, pelo período de 01/11/2021 a 28/02/2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Estão programadas a disponibilização de uma média de 25 (vinte e cinco) exames por mês, durante o período de 4 (quatro) meses, totalizando o quantitativo pretendido de 100 (cem) mamografias;

3.2. O volume médio mensal efetivamente executado pode variar, de acordo com a variação de disponibilidade da Instituição Parceira, bem como da disponibilização de acesso à fila de espera pela Regulação Municipal, e ainda, pelas variações de taxas de absentismo dos agendamentos realizados.

3.3. Os exames agendados em que as munições não compareçam para sua realização, nas datas e horários agendados, serão informados à Central de Regulação Municipal, e não serão reagendados pela Instituição Parceira, cabendo à Central de Regulação as providências de reagendamento da munição faltante, em instituição de compões a base regular de atendimento da Rede Municipal de Saúde.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 01 de Setembro de 2021.

DONATÁRIA:

DOADOR:

Testemunhas

1. Rg. CPF.

2. Rg. CPF.

**RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO VAGAS REMANESCENTES****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 DE 2021**

A Comissão de Seleção, após a divulgação de Resultado Definitivo, HOMOLOGA e torna público o resultado final de vagas remanescentes do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 – SEMES.

**DESPORTO DE RENDIMENTO**

MODALIDADE	PROPONENTE	RESULTADO	OBSERVAÇÕES
Bocha	Associação Atlética Sorocabana de Bocha	APROVADO	
Futebol masculino	Clube Atlético Desportivo Sorocaba	APROVADO	
Ginástica Rítmica	Associação de Ginástica Rítmica	APROVADO	
Handebol feminino	Associação Esportiva e Cultural Ser	APROVADO	
Judô masculino e feminino	Associação desportiva Pró-Esporte	APROVADO	
Taekwondo masculino e feminino	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social	APROVADO	

**DESPORTO DE FORMAÇÃO:**

MODALIDADE	PROPONENTE	RESULTADO	OBSERVAÇÕES
Futsal masculino	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social	APROVADO	

**ESPORTE PARA TERCEIRA IDADE**

MODALIDADE	PROPONENTE	RESULTADO	OBSERVAÇÕES
Esporte Terceira Idade	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social	APROVADO	

Sorocaba, 02 de setembro de 2021.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Flávia Cristina Rodrigues Bueno

Elton Henrique Silveira dos Santos

Elói Ferreira

José Renato Salia

Gustavo Thomaz Rodrigues

Roberto Luiz Mello Arjona

Ivan Luiz Assumpção

Silmar Rogério Abdala

**PORTARIA SEMES Nº 12, 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das organizações da sociedade civil, para celebração de parcerias com a Secretaria de Esportes e Lazer.

PEDRO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, Secretário de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e parágrafo único; e no Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, considerando, ainda, as disposições da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, e, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 1 servidor ocupante de cargo efetivo ou empregado permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Parágrafo único - A comissão de que trata o caput é deliberativa conforme DECRETO Nº 26.317, DE 4 DE AGOSTO DE 2021, instrução normativa SERH nº 04/2021, de 16 de fevereiro de 2021.

# SEMES

Secretaria de Esportes e Lazer

Art. 2º A comissão de monitoramento e avaliação é instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento das parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único – A Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta pelos seguintes membros:

I - ÉRICA PATRÍCIA DA CUNHA RIBEIRO - PRESIDENTE

II. IVAN LUIZ ASSUMPCÃO – VICE PRESIDENTE

III. DANIEL PEREIRA QUERIDO

IV. ROBERTO LUIZ MELLO ARJONA

V. GUSTAVO THOMAZ RODRIGUES

VI. FLAVIA CRISTINA RODRIGUES BUENO

VII. ELTON HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS

VIII. CARLOS AUGUSTO MENEZES DRIGO

IX. JOSÉ RENATO SALIA

Art. 3º O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria caso tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da Sociedade Civil.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais portarias que tratem da mesma matéria.

Sorocaba, 02 de SETEMBRO de 2021.

Pedro Roberto Pereira de Souza

Secretário de Esportes e Lazer

# SEAD

Secretaria de Administração

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 182/2019

Modalidade: Inexigibilidade nº 08/2019

Contrato: SIM nº 795/2019

Objeto: Fornecimento de Fêneros Hortifrutis In Natura.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Central de Cooperativas de Produção Rural e Abastecimento – CCPRA

Nome Fantasia: (\*\*\*)

CNPJ Nº 14.862.159/0001-20

Assunto: Fica o contrato celebrado em 04 de fevereiro de 2020, prorrogado por 83 (oitenta e três) dias, a partir de 04/02/2022 até 27/04/2022, nos termos do artigo 79, § 5º, da Lei 8.666/93.

<https://bit.ly/3kNILBp>

Anísia Maria dos Santos

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD Nº 14/2021

(Altera dispositivos e dá nova redação a Instrução Normativa SEAD nº 13/2021 que dispõe sobre a padronização das rotinas e procedimentos relativos às contratações públicas no Município de Sorocaba).

FAUSTO BOSSOLO, Secretário de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo disposto no Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 26.118, de 25 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 26.139, de 10 de março de 2021, que alterou a nomenclatura de Divisão e Seção na Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação de todas as Secretarias no processo de contratações públicas, em todas as modalidades de licitação, no Município de Sorocaba; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar rotinas e procedimentos de contratações públicas no Município de Sorocaba;

INSTRUÍ:

Art. 1º A presente Instrução Normativa dispõe sobre as rotinas de trabalho a serem observadas pelas Secretarias e entidades da estrutura da Administração Direta e Indireta do Município, objetivando a implantação de procedimentos a serem adotados nas contratações públicas no Município de Sorocaba, visando:

I — Padronizar os procedimentos administrativos, quanto às rotinas para a realização das contratações públicas, em todas as modalidades de licitação, no Município de Sorocaba.

II — Disciplinar prazos.

III — Operacionalizar procedimentos.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I — Instrução Normativa — Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução das atividades e rotinas de trabalho.

Art. 3º Compete às Secretarias:

I - Realizar pedido de abertura de Solicitação de Compras/Serviços de Procedimento Licitatório/Dispensa de Licitação junto a Secretaria de Administração, mediante ofício, acompanhado de Termo de Referência e/ou Memorial Descritivo, estudo de mercado/orçamento, bem

como demais documentos técnicos para instruírem a solicitação, sendo:

a) Para processos de aquisição de bens comuns, com entrega única e valor igual ou inferior a R\$ 10.000,00 de objeto de caráter comum, desde que sua contratação não de enquadre no § 5º do art. 23, da Lei n. 8.666/93; deverá a Secretaria Ordenadora da Despesa, encaminhar 3 (três) orçamentos válidos para a SEAD;

b) Para contratação de serviços, com execução única e valor igual ou inferior a R\$ 10.000,00 de objeto de caráter comum, desde que sua contratação não de enquadre no § 5º do art. 23, da Lei n. 8.666/93; deverá a Secretaria Ordenadora da Despesa, encaminhar 3 (três) orçamentos válidos para a SEAD;

c) Para o atendimento de processos de compra provenientes de mandados judiciais da Secretaria da Saúde e os que tratem da compra de medicamentos, deverá a própria secretaria providenciar o estudo de mercado, incluindo todos os orçamentos necessários e, encaminhá-los diretamente a Controladoria.

d) Para processos de compra relacionados à aquisição de medicamentos de uso veterinário e/ou procedimentos laboratoriais destinados ao atendimento de animais sob a tutela do município (Zoológico, Canil Municipal e Afins), deverá a própria secretaria interessada providenciar o estudo de mercado, incluindo todos os orçamentos necessários e, encaminhá-los diretamente a Controladoria;

e) As cotações e orçamentos de preço destinados a processos de compra que se enquadrem no Art. 24, IV da Lei 8.666/93 serão efetuadas integralmente pela Seção de Orçamentos da Secretaria de Administração;

f) Para as demais situações aquisições e/ou contratações não relacionadas anteriormente, deverá a Secretaria interessada encaminhar 02 (dois) orçamentos, ficando a cargo da seção de orçamentos ampliar o estudo de mercado.

II- No caso de renovações, prorrogações, solicitações de reequilíbrio e trocas de marcas nos contratos, fica a secretaria responsável pelo encaminhamento do estudo de mercado com pelo menos 3 (três) orçamentos.

III - Atender a requisições da Secretaria de Administração para o saneamento de vícios eventualmente constatados e atuar em colaboração com a Secretaria de Administração para a celeridade do procedimento licitatório.

IV- Encaminhar as solicitações de prorrogação, renovação, aditivos e quaisquer alterações contratuais em tempo hábil, (mínimo de 90 dias), para a formalização do ato e com toda a documentação necessária.

V- Elaborar Termos de Referência e Memoriais Descritivos em consonância aos produtos previamente cadastrados no sistema, respeitando sua especificação ou solicitando a Divisão de Administração de Materiais (DAMAT) sua alteração ou atualização sempre que necessário, mediante justificativa.

VI — Solicitar, mediante justificativa e pesquisa de mercado, o cadastramento de novos produtos no sistema e submetê-los a aprovação da Seção de Administração de Materiais e Especificação (SAME).

VII — Prestar esclarecimentos quando solicitado.

Art. 4º Compete à Secretaria de Administração:

I — Autorizar a realização de licitações, em todas as modalidades, incluindo as dispensas de licitações, decorrentes da requisição das Secretarias interessadas.

II — Promover e auditar pesquisa complementar de mercado, por meio da Seção de Orçamentos.

III — Devolver à Secretaria interessada a solicitação, juntamente com a pesquisa de mercado, para que a mesma possa promover a Reserva de Dotação perante a Secretaria da Fazenda.

IV — Nomear pregoeiro e equipe de apoio, a fim de atender aos designios da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 25.894, de 9 de setembro de 2020.

V — nomear comissões para as determinações previstas nos artigos 15, § 8º, 51 e 73, inciso 1, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI — Promover o cadastro e atualização de produtos em sistema, observando, auditando e aprovando as especificações solicitadas por meio da Divisão de Administração de Materiais (DAMAT);

VII — Desempenhar outras atribuições afins.

Art. 5º - Dos requisitos mínimos da pesquisa de mercado:

I - Deverá a Secretaria Ordenadora da despesa, observar o mercado e as situações comerciais inerentes ao produto adquirido, certificando aos fornecedores condições e prazos de entrega exequíveis e compatíveis com a realidade do mercado.

II - Ao encaminhar os documentos à SEAD, deverá a Secretaria Ordenadora da Despesa juntar aos autos as solicitações de orçamento e negativas obtidas na etapa de cotações, afim de instrução processual.

III- Os orçamentos obtidos pela Secretaria Ordenadora da despesa devem estar em papel timbrado da proponente, constando nele, no mínimo, o CNPJ da Empresa, nome do responsável, endereço, telefone. As propostas devem estar assinadas e datadas.

IV - Sempre que o objeto da contratação for de caráter composto e/ou de fornecimento de serviços com mão de obra, deverá o orçamento ser encaminhado em planilha aberta, detalhando os custos e encargos sociais inerentes a prestação de serviço.

V - Os valores ofertados devem ser preferencialmente em Reais (BRL), incluindo todas as despesas necessárias como impostos, fretes, recolhimentos obrigatórios e demais custos que possam incidir.

VI - Todos os orçamentos devem ofertar equidade de condições entre os fornecedores, com prazos de entrega e pagamento similares e compatíveis com as condições de mercado.

Parágrafo único: Para aquisição de produtos e serviços cotados em moeda estrangeira, o orçamento deverá demonstrar a cotação utilizada, bem como a data de referência.

Art. 6 - Os procedimentos para a realização de contratações públicas obedecerão à seguinte rotina:

I — As Secretarias devem enviar a Solicitação de Compras/Serviços juntamente com o ofício, requisitando a abertura de procedimento licitatório/dispensa de licitação, acompanhado de Termo de Referência e/ou Memorial descritivo, estudo de mercado/orçamento conforme especificado no Art. 3º e demais documentos técnicos que se mostrem necessários à Secretaria de Administração.

II- A Secretaria da Administração — SEAD, ao receber o ofício, submeterá o pedido a aprovação do Sr. SEAD que, em caso de autorização, encaminhará o feito à Seção de Orçamentos para verificação do orçamento inicial e realização de pesquisa de mercado adicional.

**SEAD**

Secretaria de Administração

III - As contratações de bens e serviços relacionadas a TI serão encaminhadas para análise da Área de Tecnologia da Informação e após, seguirá para a Seção de Orçamentos.

IV - Após as cotações realizadas, a SEAD, enviará a solicitação a Secretaria interessada para que a mesma possa solicitar a reserva financeira e se necessário, estudo de impacto financeiro.

V - Inserida a reserva financeira, a Secretaria interessada fará o envio a Controladoria, que após análise devolverá à SEAD para prosseguimento.

Parágrafo Único — Todos os casos que não forem aprovados e necessitarem de adequações que serão apontadas pelos técnicos da área de licitações e compras, deverão ser providenciados e devolvidos em conformidade para possibilitar o andamento do processo com maior brevidade possível.

Art. 7º - A secretarias interessadas deverão o analisar editais, adequar os documentos, avaliar propostas, prestar esclarecimentos a SEAD quando solicitados e adotar, sempre que provocada, providências nos processos de compra respeitando os prazos, conforme:

I - Processos relacionados a contratação de Hardware, Software e demais objetos relacionados a Tecnologia da Informação: retornar a SEAD em até 5 dias úteis;

II - Processos relacionados a contratação e Obras e Serviços de engenharia: retornar a SEAD em até 5 dias úteis;

III - Processos relacionados a contratação de serviços técnicos especializados e/ou de maior complexidade: retornar a SEAD em até 5 dias úteis;

IV - Aquisições, fornecimentos, serviços e outros de caráter comum: retornar a SEAD em até 2 dias úteis.

V - Alterações contratuais, questionamentos jurídicos, solicitação de complemento financeiro, atos relacionados a prorrogação, aditivos contratuais, renovação contratual: retornar a SEAD em até 2 dias úteis.

VI - Notas Fiscais (DANFE ou NFE) e documentos acessórios, quando o material não for recebido pelos Almoxarifados desta Prefeitura, devem ser encaminhados a SEAD em até 5 dias úteis;

Art. 8º Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos da área de licitações, assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação, bem como manter o processo em melhoria contínua.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa nº 13/2021.

Art. 10º A presente Instrução Normativa fica firmada em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Palácio dos Tropeiros, em 01 de setembro de 2021, 368º da Fundação de Sorocaba.

FAUSTO BOSSOLO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### PUBLICAÇÃO DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba, o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 133/2021 – CPL nº. 276/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE TESTES PARA DETECÇÃO DE DENGUE PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL. A abertura será dia 17/09/2021 às 09h00. Informações pelos sites [api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta](http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (nº da licitação no Banco do Brasil: 893953), pelo fone (15) 32382121 ou pelo e-mail - [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 02 de setembro de 2021. Rosemeire Fantinati – Pregoeira.

### TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 261/2018

Modalidade: Concorrência nº 08/2018

Contrato: SIM nº 587/2019

Objeto: Serviço de monitoramento e extração quanto à ocorrência de metano sob as estruturas das edificações da Unidade Básica de Saúde e Oficina do Saber no Jardim Rodrigo

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Nome Fantasia: WEBER AMBIENTAL

CNPJ: 06.273.115/0001-36

Assunto: Fica o contrato celebrado em 12/09/2019 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 10/08/2021 até 09/08/2022, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 116.175,00 (cento e dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais)

<https://bit.ly/3DDPqLR>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

### PUBLICAÇÃO DE REABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021

Acha-se reaberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 150/2021 – CPL nº. 308/2021, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA/ NÃO DOSE CERTA. A reabertura será dia 20/09/2021 às 09:00 horas. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 894017, pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 02 de Setembro de 2021. Renan Divino Vilas Boas – Pregoeiro.

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 083/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 039/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA/ NÃO DOSE CERTA – LOTES 01 E 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (NOME EMPRESARIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 05.782.733/0001-49

VALOR: R\$ 1.682.360,00 (um milhão seiscentos e oitenta e dois mil trezentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.302.1001.2222.

<https://bit.ly/3y6Dh9X>

JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA

SEÇÃO DE PREGÕES

### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO: CPL Nº. 887/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico: 334/2019 – SIM: 333/2020

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos para Atendimento a Rede Municipal de Saúde – FNB - NDC

CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba

CONTRATADA: Portal Ltda.

NOME FANTASIA: (\*\*\*\*\*)

CNPJ: 05.005.873/0001-00

Assunto: Fica o contrato celebrado em 21/08/2020 rescindido amigavelmente, nos termos do artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

<https://bit.ly/2YIM63b>

Anísia Maria dos Santos

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 174/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 088/2021

OBJETO: COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS EVENTOS DA PREFEITURA DE SOROCABA – ITENS 01, 03 E 05.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (Razão Social) / (Nome Fantasia)

CNPJ N.º: 05.969.672/0001-23

Item 01: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA - TIPO 08

- Preço unitário: R\$ 269,90 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

- Quantidade: 120 (cento e vinte) unidades.

Item 03: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA - TIPO 24

- Preço unitário: R\$ 649,09 (seiscentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

- Quantidade: 120 (cento e vinte) unidades.

Item 05: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

- Preço unitário: R\$ 802,00 (oitocentos e dois reais).

- Quantidade: 20 (vinte) unidades.

<https://bit.ly/3ASxqXa>

JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA

SEÇÃO DE PREGÕES

### ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 288/2020

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 288/2020 - CPL nº. 572/2020, destinado a AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES QUE COMPORÃO O KIT ESCOLAR 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, que houve ESCLARECIMENTO, disponível nos sites <https://bit.ly/38wxrnH> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - fone (15) 3238.2315 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 02 de Setembro de 2021. Stefani Pereira Delis – Pregoeira.

### PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 127/2021 – CPL nº. 263/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA. A abertura será dia 20/09/2021 às 09h00. Informações pelos sites <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/#/publicacoes>, e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 894018, pelo fone (15) 3238-2149 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 02 de setembro de 2021. Luanda Gomes Zara - Pregoeira.

### PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 141/2021 – CPL nº. 291/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE AGULHAS PARA CANETAS DE INSULINA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA. A abertura será dia 20/09/2021 às 09h00. Informações pelos sites <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/#/publicacoes>, e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 893948, pelo fone (15) 3238-2149 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 02 de setembro de 2021. Luanda Gomes Zara - Pregoeira.

**SEAD**

Secretaria de Administração

**PUBLICAÇÃO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021**

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 165/2021 - CPL nº. 338/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO PROJETO "MALUQUINHO POR ROBÓTICA" PARA ATENDER OS ALUNOS DOS 1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, que, após análise da impugnação apresentada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA resolve esta pregoeira NEGAR-LHE PROVIMENTO da mesma, mantendo a data de abertura para dia 14/09/2021, às 09h00m. A ata de análise está disponível nos sites <https://bit.ly/3yECrK0> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Número da licitação no Banco do Brasil: 893085. Sorocaba, 02 de setembro de 2021. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETOS****(Processos nº 8.790/2020 e nº 9.426/2020)  
DECRETO Nº 26.351, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

(Dispõe sobre as medidas de quarentena).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 25.663, de 21 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que institui o Plano São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 65.839, de 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a coletiva de imprensa de 28 de julho de 2021 do Governo do Estado de São Paulo que estabeleceu a retomada segura para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais;

CONSIDERANDO a fundamentação técnica apresentada pela Secretaria da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estendidas as medidas de quarentena pelo período de 1º de setembro a 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Durante a vigência da medida de quarentena, fica permitido o atendimento presencial nos estabelecimentos comerciais, culturais, religiosos e prestadores de serviços, com ocupação de até 100% (cem por cento) da capacidade, desde de que sejam respeitadas as medidas e protocolos expedidos pelas autoridades de saúde, sem prejuízo de outras que vierem a ser editadas, bem como adotar medidas específicas para evitar aglomerações, especialmente definidas pelo Plano São Paulo, do Governo Estadual.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, deve ser observado o uso permanente de máscaras de proteção facial, distanciamento obrigatório de 1 (um) metro e cumprimento dos protocolos de higiene devem ser seguidos de acordo com o Plano São Paulo.

Art. 4º Em casos de constatação de desrespeito às normas municipais de combate ao Coronavírus (COVID-19), inclusive, se comprovada a realização de eventos e festas clandestinas, fica o infrator submetido à sanção de multa de 10 (dez) a 10.000 (dez mil) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP), conforme a Lei nº 4.412, de 27 de outubro de 1993.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 31 de agosto de 2021, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

VINÍCIUS TADEU SATTIN RODRIGUES

Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 26.287, DE 8 DE JULHO DE 2021

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.272, de 21 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
324	12.01.00	3.3.90.00.00	4	846	7008	1	1	1100000	R\$ 500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - PASEP - GERAL									
1077	10.04.00	4.4.90.00.00	12	365	2001	1002	1	2120000	R\$ 47.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 547.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
333	12.01.00	4.4.90.00.00	4	843	7008	9	1	1100000	R\$ 500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO									
474	10.04.00	3.3.90.00.00	12	361	2001	2013	1	2200000	R\$ 47.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I									
ANULAÇÃO								R\$ 547.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 8 de julho de 2021, 366º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA  
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO  
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR  
GRATUITO